



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 08/09/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: des.economico@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

1.1. Aquisição de limpeza, higiene e descartáveis, visando atendimento das necessidades operacionais e de manutenção dos setores vinculados à esta Secretaria, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA, COR:BRANCA, EMBALAGEM: PACOTE COM 4 ROLOS	UNIDADE	190
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, NÃO RECICLÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE C/ 1.000 FOLHAS	UNIDADE	12
3	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA, PACOTE COM 100UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE	UNIDADE	100
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GLICERINADO, LÍQUIDO, FRASCO COM 1000ML	UNIDADE	10
5	ESPONJA DE LIMPEZA MULTI USO 100 X 70 X 20 M	UNIDADE	12

6	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:PH NEUTRO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, AROMA:LAVANDA, UNIDADE DE MEDIDA: GALÃO DE 5L	UNIDADE	6
7	FLANELA, MATERIAL:FLANELA, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:30 CM, COR:LARANJA	UNIDADE	10
8	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, COR: BRANCO	UNIDADE	10
9	DETERGENTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, SEM CLORO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, UNIDADE DE MEDIDA: GALÃO DE 5L	UNIDADE	6
10	SABONETEIRA. CAPACIDADE:500 ML, TIPO USO:SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, COR:INCOLOR	UNIDADE	4
11	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO: ALCOOL LIQUIDO	UNIDADE	8
12	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:40 L, DIÂMETRO:28 CM, ALTURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA E SEM PEDAL	UNIDADE	6
13	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:40 L, TIPO:TAMPA PLASTICA ACIONADA POR PEDAL, COR PRETA, FORMATO:RETANGULAR	UNIDADE	4
14	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE:POLIESTIRENO, COR:BRANCO, ALTURA:29,2 CM, LARGURA:27,2 CM, PROFUNDIDADE:12,2 CM	UNIDADE	12
15	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PEREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	10
16	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ VISOR E CHAVE	UNIDADE	14
17	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, USO:COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO:180/200 ML, ARMAZENAMENTO: 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO	UNIDADE	3
18	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:180 COPOS DE 200ML E 220 COPOS DE 50ML, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR/ 69 X 20CM X: 12CM, USO:COPO PARA ÁGUA E CAFÉ	UNIDADE	3
19	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:60 L, TIPO:COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	2
20	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, FORMATO:CILINDRICO	UNIDADE	1
21	CAPACHO, MATERIAL:FIBRA COCO, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:600 MM, ALTURA:30 MM, COR:MARROM	UNIDADE	2

22	CAPACHO, MATERIAL:FIBRA COCO, COMPRIMENTO:1,50 CM, LARGURA:60 CM COR:MARROM	UNIDADE	2
23	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR, COMPRIMENTO:40 M, COR:ALEATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESGUICHO	UNIDADE	1
24	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, INSTALAÇÃO:PAREDE, TIPO:JARDIM, GARAGEM E LAVANDERIA, BITOLA:1/2 POL COM ADAPTADOR PARA 3/4 POL, COMPRIMENTO:MÍNIMO 18 CM, COMPONENTES:BICO PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO:USO EXTERNO E ÁREAS DE SERVIÇO	UNIDADE	2
25	ASSENTO SANITÁRIO OVAL EM POLIPROPILENO E PLÁSTICO COMPATÍVEL COM SANITÁRIOS ICASA SABARÁ (6.0 LPF) NA COR BRANCA. COM AJUSTES, PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETAS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT.	UNIDADE	5
26	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	2
27	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT 100 UNIDADES	UNIDADE	6
28	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT 100 UNIDADES	UNIDADE	2
29	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT 100 UNIDADES	UNIDADE	2
30	VEDA PORTA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL BORDA:BORRACHA, COMPRIMENTO:80 CM	UNIDADE	4
31	PANO DE PRATO ALVEJADO	UNIDADE	10

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.

2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 8h horas às 17h horas.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxenado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

3.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

3.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: des.economico@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/09/2026 às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	DOTAÇÃO
03.002 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, TURISMO E SERVIÇOS	2.139 - SETOR DA AGRICULTURA	01.110.000.0000 - RECURSOS ESPECIFICOS / CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168
03.001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.137 - MANUTENÇÃO DO SEBRAE	01.110.0000.0000 - RECURSOS ESPECIFICOS / CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, 02 de setembro de 2026.

ANTONIO GALLARDO DIAS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Referência: Processo nº 3500303.401.00008271/2026-35

SEI nº 1725534